



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quinta-feira, 15 de setembro de 2022.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quinta-feira, 15 de setembro de 2022.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 12.968 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Semed e Semug na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados e transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI		CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2434	TRANSFORMAÇÃO	2487	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUG
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2435		2488	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2442		2489	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2443		2490	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2444		2491	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 06412/2022

DECRETO N.º 12.969 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Semus e Semug na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados e transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI		CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMUS	DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - JÚLIA TÁVORA	DAS III	1824	TRANSFORMAÇÃO	2584	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUG

DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - JARDIM SANTA EUGÊNIA	DAS III	1828	2585	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO
DIRETOR DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - JACERUBA	DAS III	1825	2586	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO
DIRETOR DE PROGRAMA DE SAÚDE DE FAMÍLIA - RONDILÂNDIA	DAS III	1826	2587	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO
DIRETOR DE PROGRAMA DE SAÚDE DE FAMÍLIA - DR. PEDRO ARUME - GRAMA	DAS III	1827	2588	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 06413/2022

DECRETO N.º 12.970 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a substituição e publica estrutura consolidada dos representantes do Conselho Municipal De Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - CONDEMA.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam substituídos os seguintes membros abaixo para a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – CONDEMA.

Representante Governamental

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Suplente: Eliane Carlos da Silva

Em substituição

Suplente: Isabella de Mello Leite

Representante Não Governamental

Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro – FIRJAN

Titular: Carlos de Melo Bromberg

Suplente: Roberto Cabral

Em substituição:

Titular: Paulo de Tarso de Lima Pimenta

Suplente: Carlos de Melo Bromberg

Art. 2. Fica consolidada a estrutura do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – CONDEMA, com o mandato de 24 de setembro de 2021 a 23 de setembro de 2023, conforme segue:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM

Titular: Fernando Gomes Cid

Suplente: José Arnaldo Dos Anjos Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIF

Titular: Vinicius De Mello Martins

Suplente: Danilo Santos Queiróz

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Titular: Denise Flávio de Carvalho Botelho Lima

Suplente: Irinaldo Francisco de Souza

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Titular: Kátia Vanessa Araújo dos Santos Barros

Suplente: Eliane Carlos da Silva

Secretaria Municipal de Economia e Finanças – SEMEF

Titular: Gustavo Cunha Belém

Suplente: Murilo Diniz Moreira

Câmara Municipal de Nova Iguaçu - CMNI

Titular: Felipe Rangel Garcia

Suplente: Alcemir Gomes Moreira

Empresa Municipal de Limpeza Urbana – EMLURB

Titular: Wesclei de Melo Pandim

Suplente: Rebeca do Nascimento de Jesus

Representantes Não Governamentais

ORGANIZAÇÃO AMBIENTALISTA

Associação de Amigos para a Preservação Ambiental do Maciço de Gericinó Mendanha – AAPAMGM

Titular: Ana Lúcia de Araújo Teixeira

Suplente: José Castricini Filho

Instituto Ecopreservar

Titular: Mirian Ramos da Silva

Suplente: Ângela Cristina Lopes Medeiros

CLASSES DE PROFISSIONAIS

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RJ - 1ª Subseção Nova Iguaçu/Mesquita

Titular: Emerson Ramos de Magalhães

Suplente: Wanessa Martins Capua de Souza

Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Nova Iguaçu – SEANI

Titular: Davidson Ferreira dos Santos

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – CREA/RJ

Suplente: Vera Lúcia Alves da Motta

ENTIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA

Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

Titular: Leyla Pereira de Carvalho

Suplente: Aparecida Alvarez Maffra

ENTIDADE COMUNITÁRIA

Mitra Diocesana de Nova Iguaçu Catedral de Santo Antônio de Jacutinga

Titular: Valéria Leone Muguet

Sociedade Beneficente de Campo Alegre – SOBEM

Suplente: Joseni de Fátima da Silva

Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - FIRJAN

Titular: Carlos de Melo Bromberg

Suplente: Roberto Cabral

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 06414/2022

PORTARIA Nº 383, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

I - **Exonerar** ALEXANDRE GUERRA AZEVEDO do cargo em comissão de Superintendente de Vigilância Sanitária – Símbolo STD (1889), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta publicação.

II - **Nomear** ANDRÉ SANTOS BENTO no cargo em comissão de Superintendente de Vigilância Sanitária – Símbolo STD (1889), na Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 06415/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PGM

PORTARIA PGM Nº 016 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 072/CPL/2022, levado a efeito no processo administrativo nº 2022/141215, cujo objeto se refere à prestação dos serviços gráficos de impressão e desenvolvimento de cartas com periodicidade semanal, as quais deverão ser entregues na Procuradoria Geral do Município – PGM, através do Programa de Estágio Forense.

PAULA GONÇALVES DOS SANTOS – Matrícula 60/722.979-2

ALINE DA SILVA GONÇALVES – Matrícula 60/726.277-7

BRUNO LINS LIPPO ACIOLI - Matrícula 13/725.096-2

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

WANESSA MARTINEZ VARGAS
Procuradora-Geral do Município

Id. 06416/2022

SEMUG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/034.635

TERMO ADITIVO: 001

CONTRATO: 037/CPL/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CS BRASIL FROTAS S.A.

OBJETO: RENOVAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 055/CPL/2020, CUJO O OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, A SER UTILIZADO PELA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GABINETE DO PREFEITO – ASCOM, DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/CPL/2020.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 15/09/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.193,76 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

VALOR MENSAL: R\$ 2.099,48 (DOIS MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.20.02.04.122.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

ORIGEM DOS RECURSOS: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

NOTA DE EMPENHO: 02679/2022

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/034.635, QUE SE REGERÁ POR TODA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE SETEMBRO DE 2022.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Governo - Semug

Id. 06417/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020/020.505

TERMO ADITIVO: 002

CONTRATO: 066/CPL/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ROSA CAROLINA SILVA DE ALBUQUERQUE.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 066/CPL/2020, CUJO O OBJETO CONSISTE NA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MANOEL TEIXEIRA, Nº 227, LJ A E B, COMENDADOR SOARES, NOVA IGUAÇU, ONDE FUNCIONA O CONSELHO TUTELAR DE COMENDADOR SOARES.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A CONTAR DE 01/10/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 68.396,88 (SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

VALOR MENSAL: R\$ 2.849,87 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E OITENTA E SETE CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.02.03.04.122.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.15

FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

NOTA DE EMPENHO: 03373/2022

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/020.505, QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016 E 7.206/05 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 14 DE SETEMBRO DE 2022.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Governo - Semug

Id. 06418/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

Considerando a ausência de inscrição e de presença das representações de mães/pais/responsáveis de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino à assembleia de eleição da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Educação, publicado em 25 de maio de 2022, 10 de junho de 2022, 05 de julho de 2022, 20 de julho de 2022 e 12 de agosto de 2022 no Diário Oficial;

A Subsecretaria dos Conselhos Municipais – SEMUG em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece a Lei nº 4.828 de 28 de fevereiro de 2019. Convoca novamente os Representantes das mães/pais/responsáveis de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino para que compareçam à ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, **no dia 29 de setembro de 2022, às 11:00h**, na sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada à Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu, para eleição de 01 (um) membro representante da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, para o mandato de 2022/2025.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para o Conselho Municipal de Educação – CME, dos seguintes seguimentos: Representantes das mães/pais/responsáveis de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

1.2. Conforme determina o art. 4º da Lei Municipal nº 4.828 de 28 de fevereiro de 2019, dos seguimentos relacionados no item 1.1, a Sociedade Civil elegerá 01 (um) representante assim distribuído: 01(um) representante (Titular e respectivo suplente) do segmento de pais/ mães de alunos matriculados na rede municipal de ensino indicados pelos conselhos escolares, associações de pais e mestres ou entidades similares, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

1.3. O voto para escolha do representante da categoria especificada no item 1.2, elegerá o membro para o período de 2022/2025.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O seguimento mencionado no item 1.2 interessados, deverão se inscrever no período de 16/09/2022 a 27/09/2022.

2.2. O seguimento mencionado no item 1.2 interessados, deverão comparecer à ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, **no dia 29 de setembro de 2022, às 11:00h**, na sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26215-512.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para participar do processo eleitoral, os Representantes das mães/pais/responsáveis de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino deverão entregar no ato da inscrição, cópia e original do ofício do Conselho Escolar, Associação de Pais ou entidade similar que o indicou,

apresentar documento de identificação com foto e comprovante de residência.

3.2. Todo o material fornecido na inscrição ficará à disposição da Subsecretaria dos Conselhos de Nova Iguaçu e fará parte de seu acervo, cabendo somente a este órgão designar o seu destino após a eleição.

3.3. A inscrição poderá ser realizada remotamente pelo e-mail **ccmunicipais@gmail.com** devendo ser anexado em arquivo PDF as documentações supracitadas, no período de 16 de setembro de 2022 e até às 23:59 do dia 27 de setembro de 2022, ou presencialmente na sede da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu/RJ, de 10:00h até as 17:00 h (de segunda a sexta-feira) até o dia 27/09/2022.

3.4. As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail **ccmunicipais@gmail.com** e pelo telefone (21)3779-1045, de 10h às 17:00h.

4. DA ELEIÇÃO

4.1. A comissão organizadora do processo eleitoral será formada por representantes da Subsecretaria dos Conselhos Municipais – SEMUG;

4.2. Somente estarão elegíveis à Assembleia de Eleição, os Representantes das mães/pais/responsáveis de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino que realizarem a inscrição no tempo estipulado, mediante a apresentação completa de toda documentação e que comparecerem presencialmente no dia **29 de setembro de 2022 às 11:00h** na Subsecretaria dos Conselhos Municipais;

4.3. A Comissão Organizadora ficará encarregada de organizar todo o processo eleitoral, inclusive os materiais e procedimentos para a escolha;

4.4. Serão considerados eleitos, os Representantes das mães/pais/responsáveis de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento;

4.5. A apuração dos resultados destinados à escolha dos representantes mencionados nos itens 1.2 será efetuada após a Assembleia de Eleição, no dia 29 de setembro de 2022, na sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha nº 476, centro, Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26215-512;

4.6. O resultado da eleição será lavrado em Ata.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. De posse da Ata de apuração de votos a Comissão Organizadora comunicará o Resultado Final para a escolha dos Membros do Conselho Municipal de Educação – CME.

5.2. A Subsecretaria dos Conselhos Municipais se encarregará, após o Resultado Final de encaminhar os nomes de todos os Conselheiros Titulares e Suplentes eleitos, ao Chefe do Executivo, para nomeação dos membros através de Decreto Municipal.

Nova Iguaçu, 14 de setembro de 2022.

MONIQUE MORAES CARVALHO GAMBARDELA
Subsecretaria dos Conselhos Municipal

Id. 06419/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMAT

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/023.938

CONTRATO: 078-A/CPL/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU/RJ (ITEM 01), CONFORME SEGUE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES
1	<p>PCIE 3.0 X 16 SLOTS(X 16 + X 4); ARMAZENAMENTO: 2X M.2 SLOTS, 6X PORTAS SATA 6GB/S, SUPORTA RAID 0, 1, 5, 10, PRONTO PARA MEMÓRIA INTEL OPTANE; ÁUDIO: ALC1150 7.1 CANAIS; LAN INTEL I219V; PORTAS TRASEIRAS I / O: 2X PORTAS WIFI ANTENNA, 1X PORTA PS / 2 KEYBOARD, 1X PS / 2 MOUSE, 1X PORTA HDMI, 1X PORTA DP, 1X PORTA VGA, 4X PORTAS USB 3.2 (GEN1), 2X PORTAS USB 2.0, 1X PORTA LAN, 3X PORTAS ÁUDIO JACK.</p> <p>1 - PROCESSADOR INTEL CORE I7-10700K (COMET LAKE), OCTACORE (16 THREADS), 3.80 GHZ (5.10 GHZ TURBO BOOST), LGA 1200, 95W, 14 NM, GRÁFICOS UHD INTEL 630;</p> <p>1 - COOLER SOCKET 1200 PARA PROCESSADOR UNLOCKED;</p> <p>1 - MEMÓRIA 16GB (8X2) MEMÓRIA DDR4 2666 XMP;</p> <p>1 - PLACA DE VÍDEO GEFORCE RTX 3060 XC GAMING, 12GB GDDR6, DUALFAN, METAL BLACKPLATE, DLSS, RAY TRACING - 12G-P5-3657-KR;</p> <p>1 - ARMAZENAMENTO M.2 NVME, 240GB - LEITURA 3100MB/S, GRAVAÇÃO 2400MB/S (SOQUETE 3, CHAVE M, TIPO 2242/2260/2280/22110 SATA E SUPORTE A SSD PCIE X4 / X2) (M2A SB);</p> <p>1 - HARD DISK 1TB 7200 RPM 32MB CACHE SATA 3.0 (6.0GB/S) 3.5;</p> <p>1 - MONITOR LED 24 POLEGADAS; GAME MODE; MAGIC UPS-CALE ECO SAVING; TAMANHO DA TELA: 24" WIDE (16:9); TIPO DO PAINEL: TN; BRILHO (TÍPICO): 250CD / M2; CONTRASTE: 1000:1(TYP).</p>	UNID.	25	DELL	R\$ 583,20	R\$ 14.580,00	R\$ 174.960,00

600:1 (MIN); RESOLUÇÃO: 1920X1080; TEMPO DE RESPOSTA: 1MS (GTG); TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ; ÂNGULO DE VISÃO (HORIZONTAL / VERTICAL): 170°;							
1 - SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO X64BITS ORIGINAL;							
1 - ALIMENTAÇÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO 750 W, TIPO 12V V2.4 E EPS 2.92 - PFC ATIVO, 80 PLUS PLATINUM;							
1 - CABO DE ALIMENTAÇÃO (BRASIL);							
1 - TECLADO TIPO ABNT;							
1 - MOUSE							
VALOR TOTAL							R\$ 174.960,00

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 174.960,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E SESENTA REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.04.01.04.122.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.12

FONTE DE RECURSOS: 100 - Recursos Ordinários

Nota de Empenho: 03127/2022

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/023.938, OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.696/2016, E, SUBSIDIARIAMENTE, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E AINDA O EDITAL Nº 041/CPL/2021 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-A/CPL/2022.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE AGOSTO 2022.

ADRIANO SILVERIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 06420/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/023.938

CONTRATO: 078-B/CPL/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU/RJ (ITENS 02, 03 E 04), CONFORME SEGUE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES
2	<p>IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL LASER A3</p> <p>PROCESSO DE IMPRESSÃO MÉTODO DE 4 CILINDROS</p> <p>PAINEL DE CONTROLE TOUCH INTELIGENTE</p> <p>VELOCIDADE DE SAÍDA AO COPIAR/IMPRIMIR 20PPM EM B&W</p> <p>RESOLUÇÃO 600DPI</p>	UNID.	5	RICOH	R\$ 594,84	R\$ 2.974,20	R\$ 35.690,40



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

	MEMÓRIA DO SISTEMA 4GB DE RAM/320GB DE HDD OU SUPERIOR DUPLEX AUTOMÁTICO TIPO DE ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS DE INVERSÃO AUTOMÁTICO (ARDF) ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS DE REVERSÃO (ARDF) CAPACIDADE ORIGINAL 100 FOLHAS CAPACIDADE DE PAPEL PADRÃO 1.200 FOLHAS (2X550 FOLHAS – BANDEJA DUPLA) CAPACIDADE DE SAÍDA PADRÃO 500 FOLHAS 8,5 X 11 (A4) OU MENORES: 250 FOLHAS (B4) OU MAIORES CAPACIDADE DE SAÍDA MÁXIMA 1.625 FOLHA VOLUME MENSAL MÁXIMO 10000						
3	PLOTTER IMPRESSORA 36" IMPRESSÃO COLORIDO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 25 S/PÁGINA EM A1, 82 IMPRESSÕES EM A1 POR HORA OU SUPERIOR; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA TÉRMICO HP; QUALIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA SUPERIOR DE 2400 X 1200 DPI OTIMIZADOS; IDIOMAS DE IMPRESSÃO: HP-GL/2, HP-RTL, CALS G4, JPEG, URF; NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 4 (C, M, Y, K); TIPOS DE TINTA: BASEADO EM TINTA (C, M, Y); BASEADO EM PIGMENTOS (K); PRECISÃO DE LINHA: ±0,1% DENSIDADE ÓPTICA MÁXIMA (PRETO): 8 L* MIN/2,10 D; CONECTIVIDADE, PADRÃO: GIGABIT ETHERNET (1000BASE-T), USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIFI 802.11; MEMÓRIA, PADRÃO: 1 GB; GAMA DE TEMPERATURAS DE FUNCIONAMENTO: 5 A 40 °C.	UNID.	3	HP	R\$ 873,75	R\$ 2.621,25	R\$ 31.455,00
4	NOBREAK (2200VA) 115V RACK NBR	UNID.	30	SMS	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

NOBREAK 2.200VA BIVOLT; ENTRADA 115/127V- OU 220V- E SAÍDA 115V-; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO.							
VALOR TOTAL							R\$ 103.145,40

PPRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 103.145,40 (CENTO E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.04.01.04.122.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.12

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Próprios

NOTA DE EMPENHO: 03128/2022

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/023.938, OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.696/2016, E, SUBSIDIARIAMENTE, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E AINDA O EDITAL Nº 041/CPL/2021 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-B/CPL/2022.

DATA DA ASSINATURA: 09 DE SETEMBRO 2022.

ADRIANO SILVERIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 06421/2022

SEMED

PORTARIA Nº 123 DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a demanda da cidade de Nova Iguaçu ao curso preparatório Edição 2022.

Considerando os inscritos no Edital nº 003/SEMED/2021, aptos e classificados no chamamento público através da portaria SEMED nº096 de setembro de 2021, para atuarem no PREPARATÓRIO NOVA IGUAÇU (Pré-Técnico e Pré-Vestibular). **RESOLVE**

Tornar público a convocação dos candidatos habilitados em cadastro de reserva conforme quadro abaixo:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO
0109152232/2021	Larissa Gonçalves Braga	MATEMÁTICA	4º

Os candidatos CONVOCADOS deverão comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada a Avenida Abílio Augusto Távora, 1806, Bairro da Luz – Nova Iguaçu no dia 16/09/2022, às 11 horas para assinatura do TCC voltado aos estudantes que irão atuar no PREPARATÓRIO NOVA IGUAÇU (Pré-Técnico).

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu
Matrícula: 11/694.638-8

Id. 06422/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMED Nº 124 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

CRIA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE PSCICÓLOGO – EDITAL DE SELEÇÃO - SEMED Nº 004/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal, **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados, para compor a Comissão de Inscrição e Avaliação, referente ao processo nº 2022/173815 – EDITAL DE SELEÇÃO – SEMED Nº 004/2022, para contratação temporária de Agente de Apoio à Inclusão para compor o quadro de funcionários desta Secretaria Municipal de Educação.

COMISSÃO:

Erika Herédia de Sá Ferreira da Silveira	Matrícula n.º 60/718.346-0
Izabel Pereira da Silva	Matrícula n.º 10/698.065-0
Luciana Santos Nunes	Matrícula nº 10/695.208-9
Luciene Patrício Soares	Matrícula n.º 10/702.379-9
Cristiane Rodrigues Alves	Matrícula nº 10/683.758-7
Fabiana Barbosa Ferreira	Matrícula nº 10/714.525-3
Simony Ricci Coelho	Matrícula nº 10932-01
Eliane de Santis	Matrícula nº 10/682.708-3
Rosana da Costa Lopes	Matrícula nº 10/698.708-5
Carla Soares de Souza Sampaio	Matrícula nº 10/708.395-9
Marcia Silva Ramos dos Santos	Matrícula nº 10/709.671-2
Mariluce Groba Andrés	Matrícula nº 10/706.091-6
Sandra Regina Caldas Barreto	Matrícula nº 10/690.967-5
Juliana Xagas da Silva Braga	Matrícula nº 11/714.760-6
Katia Vanessa Araújo dos Santos Barros	Matrícula nº 10/693.494-7
Karina Nepomuceno de Souza	Matrícula nº 60/716.429-6
Bruna Martins de Oliveira	Matrícula nº 11/711.898-7
Márcio Gracias Saraiva	Matrícula nº 34/716.554-1
Ana Cristina da Silva Corsino	Matrícula nº 11/696.764-0
Marcia Maria de Oliveira	Matrícula nº 13/612.648-5
Carla Pereira Ribeiro	Matrícula nº 10/702.490-4
Aline Silva dos Santos	Matrícula nº 11/696.512-3
Aline Basílio Monteiro	Matrícula nº 60/724.690-3
Alessandra Silva dos Santos	Matrícula nº 12/697.738-3
Thaís Sacramento Mariano Teles da Silva	Matrícula nº 10/697.786-2
Warieti José de Paula	Matrícula nº 60/699.785-2
Cristiane Marques de Jesus Garcez de Mendonça	Matrícula nº 11/694.332-8
Luciana Costa da Silva Matta	Matrícula nº 11/696.425-8
Katia Regina Vieira Castelo Branco	Matrícula nº 10/712.002-5
Mônica Maria da Silva Oliveira	Matrícula nº 10/693.572-0
Leila Santos de Santana	Matrícula nº 10/697.945-4
Letícia de Moraes Leite Aguiar	Matrícula nº 10/699.149-1
Renata de Carvalho Souza Lima	Matrícula nº 10/708.463-5
Valéria Vieira de Barros	Matrícula nº 60/723.266-3
Klecyane Basto Costa da Silva	Matrícula nº 60/ 719.116-6
Alan Pimenta	Matrícula nº 10/711.784-9
Alzira Silva de Farias	Matrícula nº 10/714.199-7
Danielle Sarmento do Padro	Matrícula nº 10/ 716.002-1
Maria Eduarda Amaral Gonçalves Possi	Matrícula nº 60/727.121-6
Gilmara Cristina Crisciullo Cabral Gama	Matrícula nº 60/726.109-2

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 11/694.638-8

Id. 06423/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/237307

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LEVI DO AMARAL LIMA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA

PERÍODO: AGOSTO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **LEVI DO AMARAL LIMA, matrícula nº 11/693.334-5**, da unidade escolar **E.M. GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 13 de setembro de 2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 06424/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/235773

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ADRIANO GOMES SOARES

UNIDADE ESCOLAR: E.M. DR. JOSÉ FRÓES MACHADO

PERÍODO: AGOSTO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ADRIANO GOMES SOARES, matrícula nº 11/712.985-1**, da unidade escolar **E.M. DR. JOSÉ FRÓES MACHADO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 13 de setembro de 2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 06425/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/236837

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DÉBORA SANDRA DOS SANTOS

UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. NABOR OTHUKI

PERÍODO: AGOSTO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **DÉBORA SANDRA DOS SANTOS, matrícula nº 11/693.345-1**, da unidade escolar **E.M. PROF. NABOR OTHUKI**.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Publique-se,

Nova Iguaçu, 13 de setembro de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 06426/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/235820
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ADRIANA LIN GONÇALVES
UNIDADE ESCOLAR: E.M. DR. JUVENIL DE SOUZA LOPES
PERÍODO: JUNHO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ADRIANA LIN GONÇALVES**, matrícula nº 11/694.046-4, da unidade escolar **E.M. DRº JUVENIL DE SOUZA LOPES**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 13 de setembro de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 06427/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/235891
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SOLANGE FERREIRA PEREIRA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PRES. GETULIO DORNELLES VARGAS
PERÍODO: AGOSTO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **SOLANGE FERREIRA PEREIRA**, matrícula nº 11/699.109-5, da unidade escolar **E.M. PRES. GETULIO DORNELLES VARGAS**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 13 de setembro de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 06428/2022

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

DATA DA CONTRATAÇÃO INICIAL	CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
27/07/2022	115/2022	ISABELA DA SILVA SOUSA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 115/2022.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 053 de 04/04/2017, consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 09/09/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu
Mat. 11/694.638-8

Id. 06429/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823.

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
393/2022	VIVIANE PINTO DUARTE MONSERRI	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
394/2022	MARIA AMELIA ALMEIDA GOULART	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
395/2022	CLAUDIA LOUZADA SURIANO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 06/09/2022 com término em 05/09/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu
Matrícula: 11/694.638-8

Id. 06430/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823.

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
396/2022	MÁRCIA CORREIA BARRETO BASTISTA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
397/2022	CRISTIANE DE CARVALHO DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
398/2022	BIANCA DE SOUZA ALCANTARA LEITE	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 08/09/2022 com término em 07/09/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu
Matrícula: 11/694.638-8

Id. 06431/2022

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

DATA DA CONTRATAÇÃO INICIAL	CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
27/07/2022	90/2022	GEISA DE CARVALHO PRUDENTE	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 90/2022.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 053 de 04/04/2017, consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 12/09/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu
Mat. 11/694.638-8

Id. 06432/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/235818

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LADISLENE FRANÇA MARTINS BORGES

UNIDADE ESCOLAR: E.M. VIRGILIO DE MELO FRANCO

PERÍODO: AGOSTO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **LADISLENE FRANÇA MARTINS BORGES, matrícula nº 11/706.856-2**, da unidade escolar **E.M. VIRGILIO DE MELO FRANCO**.
Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de setembro de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 06433/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/235836

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: CRISTINA DE MEIRELES ALVES

UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. LEONARDO CARIELO DE ALMEIDA

PERÍODO: AGOSTO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **CRISTINA DE MEIRELES ALVES, matrícula nº 11/682.639-0**, da unidade escolar **E.M. PROF LEONARDO CARIELO DE ALMEIDA**.
Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de setembro de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 06434/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/236772

TOMADOR DE ADIANTAMENTO: GILSON ANDREZA DIAS

UNIDADE ESCOLAR: E.M DARCÍLIO AYRES RAUNHEITTI.

PERÍODO: AGOSTO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

contas de concessão de adiantamento, da tomador de adiantamento **Sr. Gilson Andreza Dias, matrícula nº 11/690.703-4**, da unidade escolar **E.M Darcílio Ayres Raunheitti**.
Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de setembro de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 06435/2022

SEMIF

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura através da Subsecretaria de Habitação Social, dando continuidade ao chamamento torna pública a oitava relação dos 05 beneficiários **aptos pelo critério do agente financeiro**, que já fizeram escolha e vistoria da sua Unidade Habitacional, a comparecerem para assinatura de contrato do **Empreendimento Residencial Parque Guandu – Condomínio 5**.

DIA E HORÁRIO: Dias 16 de setembro de 2022, das 10h00 às 15h00.

LOCAL: AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL

R. GOV. PORTELA, 1274 - CENTRO, NOVA IGUAÇU - RJ, 26221-030.
EM FRENTE A PRAÇA RUI BARBOSA.

LOCAL: SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO SOCIAL

Obs.: Se casado (a), o cônjuge deverá estar presente.

Cada participante deverá comparecer no dia e horário que foi convocado, conforme planilha em anexo.

Nova Iguaçu, 14 de setembro de 2022.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura
Mat.: 60/725.899-9

ASSINATURA DE CONTRATO - EMPR. RES. PARQUE GUANDU -
COND. 5

16 DE SETEMBRO DE 2022

CPF	NOME DO PARTICIPANTE
181795****-**	LUCRECIA NASCIMENTO DA SILVA
152104****-**	LUIZ GUILHERME CITELLI NOLASCO
121377****-**	MARCELLY GREYCE SILVA DE SOUZA
085298****-**	MARCIO ANDRE DURADE CONCEICAO
123227****-**	VIVIANE DA SILVA

Id. 06436/2022

SEMUS

PORTARIA GABINETE Nº. 169/2022 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e,

Considerando a declaração da Monkeypox (Varíola dos Macacos) como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional em 23 de julho de 2022, pela Organização Mundial da Saúde, elevando o nível de preocupação com a doença e apontando a necessidade de ampliação da capacidade para contenção da sua transmissão nos países;
Considerando o Plano de Contingência Nacional para Monkeypox elaborado pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE Monkeypox);
Considerando a necessidade de garantir o acesso dos pacientes internados em estado grave a medicação antiviral para Monkeypox (Varíola dos Macacos).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo Técnico para avaliar a submissão de solicitação de medicamento para Monkeypox (Varíola dos Macacos) casos graves, composto por:

- I – **RODRIGO BENEVENUTO CANTALEJO**, matrícula nº 35/7247059, Médico Infectologista – Subsecretaria de Vigilância em Saúde;
- II – **ALINE SANTOS RAMALHO TEIXEIRA BENEVENUTO**, matrícula nº 35/724976-6, Médico Infectologista - Subsecretaria de Vigilância em Saúde;
- III – **BERNARDO GIECHT RODRIGUES COSTA** – Farmacêutico – Apoiador Ministério da Saúde – CIEVS Nova Iguaçu.

Art. 2º - São atribuições do Grupo Técnico:

- I – Elaborar Nota Técnica sobre elegibilidade para uso de TECOVIRIMAT™ no atual cenário epidêmico;
- II – Analisar as informações contidas no(a):
 - a) Ficha de Notificação (Registro RedCap);
 - b) Prontuário Clínico;
 - c) Justificativa clínica para dispensação de uso compassivo para o medicamento;
 - d) Fotos de lesões e erupções.
 - e) Identificação do médico responsável pela assistência do paciente na Unidade hospitalar.
- III – Acompanhar a evolução dos pacientes em uso da medicação;
- IV – Monitorar as reações adversas do uso do medicamento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 13 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 60/718.832-9

Id. 06437/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA GABINETE Nº. 170/2022 – SEMUS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, seja feita apuração dos fatos elencados no Processo 2022/243732, designando como competente a Comissão Permanente de de Sindicância da Semus, nomeada através da Portaria Gabinete nº 162/2022 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 02 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 14 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde
Matricula 60/718.832-9

Id. 06438/2022

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2015/069.710

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 023/SEMUS/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e NUTRIENTE PRODUTOS E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 023/SEMUS2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO E FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES PARA TERAPIA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E SOLUÇÕES PARA TERAPIA ANTIVIRAL, A FIM DE ATENDER PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, INTERNADOS NA MATERNIDADE MUNICIPAL MARIANA BULHÕES E HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU - HGNI, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2015/069.710, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93.

PRAZO: O prazo de vigência do CONTRATO nº 023/SEMUS/2018 fica renovado por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de setembro de 2022, perfazendo um prazo total de 60 (sessenta) meses.

VALOR: R\$ 981.372,00 (novecentos e oitenta e um mil trezentos e setenta e dois reais).

FONTE DE RECURSO: 155 – Transferências de recursos do Fundo Estadual de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.02.10.302.5069.2104.

NOTA DE EMPENHO: 02005/2022 - 01.

FUNDAMENTO: Consubstanciado por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e os Decretos Municipais nº 10.662/2016, 10.696/2016 e 10.895/2017 e suas respectivas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 60/718.832-9

Id. 06439/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2017/004385

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 022/SEMUS/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e A.D.O.R ELEVADORES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES LOCALIZADOS NO HGNI E NA POLICLÍNICA AMBULATORIAL DOM WALMOR, BEM COMO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SEMUS, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2017/004.385, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93.

PRAZO: O prazo de vigência do CONTRATO nº 022/SEMUS/2018 fica renovado por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de setembro de 2022, perfazendo um prazo total de 60 (sessenta) meses.

VALOR: R\$ 222.854,04 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos)

FONTE DE RECURSO: 155 – Transferências de recursos do Fundo Estadual de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.17.

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.02.10.302.5069.2104

NOTA DE EMPENHO: 01963/2022 e 01964/2022.

FUNDAMENTO: Consubstanciado por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e os Decretos Municipais nº 10.662/2016, 10.696/2016 e 10.895/2017 e suas respectivas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Setembro de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 60/718.832-9

Id. 06440/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 052/CPL/SEMUS/2022

PROCESSO: 2021/060809

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EDITAL A PARTIR DE: 16/09/2022

REALIZAÇÃO: 28/09/2022

HORA: 10:00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO AUTO REFRATOR AUTOMÁTICO COM CERATÔMETRO, MESA MOTORIZADA E MOCHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENDEREÇO: SALA DA CPL, SITUADA NA RUA ANTÔNIO WILMAN Nº 230, MOQUETÁ, NOVA IGUAÇU, OU PELO TELEFONE (21) 3773-3037. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE 09:00 ÀS 17:00 HORAS.

INFORMAÇÕES: O EDITAL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA REFERIDA LICITAÇÃO, ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADO E PROCESSADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO: [HTTPS://PMNOVAIGUACU.GEOSIAP.NET.BR:8443/PMNOVAI-](https://PMNOVAIGUACU.GEOSIAP.NET.BR:8443/PMNOVAI-)



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

GUACU/GEOSIAP/SIAPEGOV/FINAN-
CEIRO/_APPS/SUPRIMENTOS/SUP_CON-
SULTA_LICITACOES.PHP

NOVA IGUAÇU, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DAVIDSON PEREIRA LUGÃO
Pregoeiro Cpl/Semus

Id. 06441/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 053/CPL/SEMUS/2022
PROCESSO: 2021/025459
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
EDITAL A PARTIR DE: 19/09/2022
REALIZAÇÃO: 29/09/2022
HORA: 10:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS (EPI) E CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - SUVAM DA SEMUS, ONDE SE ESTIMA DO QUANTITATIVO PARA O CONSUMO DE 12 MESES, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VIII DO EDITAL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENDEREÇO: SALA DA CPL, SITUADA NA RUA ANTÔNIO WILMAN Nº 230, MOQUETÁ, NOVA IGUAÇU, OU PELO TELEFONE (21) 3773-3037. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE 09:00 ÀS 17:00 HORAS.
INFORMAÇÕES: O EDITAL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA REFERIDA LICITAÇÃO, ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADO E PROCESSADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO: [HTTPS://PMNOVAIGUACU.GEOSIAP.NET.BR:8443/PMNOVAIGUACU/GEOSIAP/SIAPEGOV/FINAN-CEIRO/_APPS/SUPRIMENTOS/SUP_CONSULTA_LICITACOES.PHP](https://pmnovaiguacu.geosiap.net.br:8443/pmnovaliguacu/geosiap/siapegov/financeiro/_apps/suprimentos/sup_consulta_licitacoes.php)

NOVA IGUAÇU, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DAVIDSON PEREIRA LUGÃO
Pregoeiro Cpl/Semus

Id. 06442/2022

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035-O/CPL/SEMUS/2022
PUBLICADO NO D.O DO MUNICÍPIO NO DIA 09/09/2022

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035-O/SEMUS/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E SUPPLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	ACETILCISTEÍNA 600MG/5G ENV	36.000	ENV	PRATI DONADUZI	R\$ 0,16	R\$ 96.000,00

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035-O/SEMUS/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E SUPPLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
41	BROMOPRIDA 10 MG	600.000	COMP	PRATI DONADUZI	R\$ 0,16	R\$ 96.000,00

Nova Iguaçu – RJ, 13 de Setembro de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 607/18.832-9

Id. 06443/2022

SEMUS

PORTARIA SEMAS Nº 41 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do CONTRATO nº 007-B/FMAS/2022 referente à contratação de empresa para a locação de estruturas de palco, tendas de iluminação, sonorização, barricadas de contenção, banheiros químicos e de grupo gerador de energia necessários à realização de eventos em diversos programas e projetos culturais e sociais. Processo Administrativo nº : 2022/231993.

Art. 2º. Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

Aline Martins Gonçalves - matrícula nº 11/712.119-7;
Juliana Gomes da Silva - matrícula nº 13/713.836-5;
Samantha da Silva Nazareth - matrícula nº 11/712.064-5.

Suplente;

Viviane Pereira - matrícula nº 19/712.012-4.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 06 de Setembro de 2022.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Id. 06444/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2022/231993
 CONTRATO: Nº 07-B/FMAS/2022
 PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA-EPP;
 OBJETO: Locação de estruturas de palco, tendas de iluminação, de sonorização, grades e barricadas de contenção, banheiros químicos e de grupo gerador de energia necessários à realização de eventos em diversos programas e projetos culturais e sociais pela Prefeitura de Nova Iguaçu, tendo como órgão participante a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).
 VALOR TOTAL: R\$ 32.910,00 (trinta e dois mil novecentos e dez reais).
 PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.244.5073.2174
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99
 FONTES DE RECURSOS: 129
 NOTA DE EMPENHO: 338/2022-01
 PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste contrato.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.

Nova Iguaçu, 06 de setembro de 2022.

GUISELA CAMPANA PORTELA
 Gestora do FMAS-NI

Id. 06445/2022

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL vem pelo presente e em atendimento às disposições contidas na Lei Municipal nº 11.196/2018, informar que pretende realizar licitação objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTOS DE KIT LANCHES, COFFEE BREAK E REFEIÇÃO PRONTA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência anexo ao Processo nº 2022/174300.**

Nova Iguaçu, 01 de setembro de 2022.

GUISELA CAMPANA PORTELA
 Gestora do FMAS
 Mat.: 60/716.210-0

Id. 06446/2022

PORTARIA Nº 42/SEMAS/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

DESIGNAR, CARLOS DANIEL DA LUZ BARBOSA, matrícula nº 12/713.834-0, para responder pela Gestão do Trabalho, na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, sem ônus adicional e sem prejuízo a suas atribuições, a contar da publicação.

Nova Iguaçu, 13 de setembro de 2022.

ELAINE MEDEIROS
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Mat.: 60/700.318-9

Id. 06447/2022

SEMEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018/038.407

ADITIVO: 003

CONTRATO: 043/CPL/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E VPN COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 043/CPL/2019 CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS DA UNIDADE DO CENTRO OLÍMPICO, BEM COMO A PROTEÇÃO FÍSICA E ORIENTAÇÃO DOS USUÁRIOS COM O SERVIÇO DE GUARDIÃO E OPERADOR DE PISCINA, DEVIDAMENTE CREDENCIADOS PELO ÓRGÃO COMPETENTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, COMO TAMBÉM SERVIÇOS DE PORTARIA, MANUTENÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA E DE SERVIÇOS AUXILIARES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 17/09/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 586.998,36 (QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

VALOR MENSAL: R\$ 48.916,53 (QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.12.01.27.812.5017.2030

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.78

ORIGEM DOS RECURSOS: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

NOTA DE EMPENHO: 03289/2022

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/038.407, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E QUE SE REGERÁ POR TODA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO BERNARDES CARVALHAL
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Id. 06448/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMTMU

DECISÕES DA CADEP/025/2022

Na sessão realizada no dia 08 de setembro de 2022, foram julgados **IMPROCEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/001338/2022	PMNI/001647/2022	PMNI/001648/2022	PMNI/001649/2022
PMNI/001719/2022	PMNI/001785/2022	PMNI/001787/2022	PMNI/001797/2022
PMNI/001799/2022	PMNI/001818/2022	PMNI/001825/2022	PMNI/001834/2022
PMNI/001836/2022	PMNI/001842/2022	PMNI/001848/2022	PMNI/001850/2022
PMNI/001854/2022	PMNI/001861/2022	PMNI/001862/2022	-----
PMNI/001864/2022	PMNI/001865/2022	PMNI/001881/2022	PMNI/001882/2022
PMNI/001885/2022	PMNI/001886/2022	PMNI/001887/2022	PMNI/001888/2022

Foram julgados **PROCEDENTES** os processos:

PMNI/001871/2022	PMNI/001849/2022	PMNI/001845/2022
------------------	------------------	------------------

Sessão descrita em Ata de Folha 025/2022

DIOGO DA CRUZ PINHEIRO - Membro Efetivo
ELAINE CRISTINA DE SOUZA VIDAL - Membro Suplente
ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA - Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 08 de setembro de 2022

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CADEP

Id. 06449/2022

PREVINI

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO – 314/2022

Ref. Processo n.: 2019/11/1136
Contrato nº. 013/PREVINI/2019

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão relativo a 08 (oito) equipamentos, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de suprimentos para 05(cinco) equipamentos.

Empresa: All tech Comércio e Serviços de Informática LTDA.
A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – Previni, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor, **RESOLVE**:

Designar os servidores para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei n.

8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de Maio de 2009.

2. Fica designado o(a) servidor (a) abaixo indicado para exercer, respectivamente, a função de Gestor (a) do contrato;

2.1 Gestor (a) do contrato: Willians de Azevedo Corrêa, Gerente da divisão de Informática, matrícula 11/100.040-5;

2.2 Compete ao Gestor(a) do contrato as atribuições gerenciais e técnicas relacionadas ao processo de gestão do contrato.

2.3. Providenciar o planejamento e programação detalhados de todas as atividades e eventos;

2.4 Controlar o prazo de vigência do contrato e de sua execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;

2.5 Comunicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato.

3. Fica designado os (a) servidores (a) abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais o contrato;

3.1 Fiscal do contrato: Maria Rosângela Nazzari Sampaio Rosa, Técnico Previdenciário, matrícula 11/100.010-8

3.2 Fiscal do contrato: João Pedro Bueno Rostirole Ramalho, Assessor de Apoio Técnico, matrícula 60/200.052-1;

4. Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

5. Notifique-se.

Nova Iguaçu, 14 de Setembro de 2022.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora Presidente
PREVINI

Id. 06450/2022

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO – 315/2022

Ref. Processo nº: 2020/07/523

Contrato nº. 004/PREVINI/2020

Objeto: Prestação dos Serviços de Consultoria Financeira em Investimentos.

Empresa: Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – Previni, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor, **RESOLVE**:

Designar os servidores para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei n.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de Maio de 2009.

2. Fica designado o(a) servidor (a) abaixo indicado para exercer, respectivamente, a função de Gestor (a) do contrato;

2.1 Gestor (a) do contrato: Eduardo de Oliveira, Gerente da Divisão de Investimentos Financeiros, matrícula 11/100.042-9;

2.2 Compete ao Gestor(a) do contrato as atribuições gerenciais e técnicas relacionadas ao processo de gestão do contrato.

2.3. Providenciar o planejamento e programação detalhados de todas as atividades e eventos;

2.4 Controlar o prazo de vigência do contrato e de sua execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;

2.5 Comunicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato.

3. Fica designado os (a) servidores (a) abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais o contrato;

3.1 Fiscal do contrato: Andrea Ribeiro Rodrigues, Analista Previdenciário, matrícula 10/100.035-1;

3.2 Fiscal do contrato: João Pedro Bueno Rostirolle Ramalho, Assessor de Apoio Técnico, matrícula 60/200.052-1;

4. Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

5. Notifique-se.

Nova Iguaçu, 13 de Setembro de 2022.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretor Presidente
PREVINI

Id. 06451/2022

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO – 316/2022

Ref. Processo nº: 2019/07/625

Contrato nº. 009/PREVINI/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para cessão de sistema informatizado (software) de Gestão Pública em plataforma web.

Empresa: Modernização Pública e Informática LTDA.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – Previni, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor, **RESOLVE:**

Designar os servidores para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de Maio de 2009.

2. Fica designado o(a) servidor (a) abaixo indicado para exercer, respectivamente, a função de Gestor (a) do contrato;

2.1 Gestor (a) do contrato: Márcia da Costa Melo, Técnica em Contabilidade, matrícula 34/677101-8;

2.2 Compete ao Gestor(a) do contrato as atribuições gerenciais e técnicas relacionadas ao processo de gestão do contrato.

2.3. Providenciar o planejamento e programação detalhados de todas as atividades e eventos;

2.4 Controlar o prazo de vigência do contrato e de sua execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;

2.5 Comunicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato.

3. Fica designado os (a) servidores (a) abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais o contrato;

3.1 Fiscal do contrato: Willians de Azevedo Correa, Gerente da Divisão de Informática, matrícula 11/100.040-5

3.2 Fiscal do contrato: João Pedro Bueno Rostirolle Ramalho, Assessor de Apoio Técnico, matrícula 60/200.052-1

Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

5. Notifique-se.

Nova Iguaçu, 14 de setembro de 2022.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretor Presidente
PREVINI

Id. 06452/2022

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - 317/2022

Ref. Processo n.: 2019/03/252

Contrato nº. 003/PREVINI/2019

Objeto: Contratação de link digital de voz (telefonia) e dados (internet).

Empresa: Telemar Norte Leste S/A.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – Previni, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor, **RESOLVE:**

Designar os servidores para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de Maio de 2009.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2. Fica designado o(a) servidor (a) abaixo indicado para exercer, respectivamente, a função de Gestor (a) do contrato;

2.1 Gestor (a) do contrato: Willians de Azevedo Correa, Gerente da divisão de Informática, matrícula 11/100.040-5;

2.2 Compete ao Gestor(a) do contrato as atribuições gerenciais e técnicas relacionadas ao processo de gestão do contrato.

2.3. Providenciar o planejamento e programação detalhados de todas as atividades e eventos;

2.4 Controlar o prazo de vigência do contrato e de sua execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;

2.5 Comunicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato.

3. Fica designado os (a) servidores (a) abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais do contrato;

3.1 Fiscal do contrato: Flávio de Castro Drumond, Assessor Técnico Especializado, matrícula 11/100.003-0 ;

3.1 Fiscal do contrato: Pedro Henrique Braga Miranda, Gerente da Unidade de Patrimônio, Matrícula 60/200.073-3 ;

4. Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

5. Notifique-se.

Nova Iguaçu, 13 de Setembro de 2022.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora Presidente
PREVINI

Id. 06453/2022

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO – 318/2022

Ref. Processo n.: 2020/03/234
Contrato nº. 003/PREVINI/2020
Objeto: Licença de Uso de Software Específico para Gestão Pública do PREVINI.
Empresa: Actuary serviços de Informática LTDA.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – Previní, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor, **RESOLVE:**

Designar os servidores para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de Maio de 2009.

2. Fica designado o(a) servidor(a) abaixo indicado para exercer, respectivamente, a função de Gestor (a) do contrato;

2.1 Gestor (a) do contrato: Sandra Leite da Silva, Técnico Previdenciário, matrícula 11/100013-9

2.2 Compete ao Gestor(a) do contrato as atribuições gerenciais e técnicas relacionadas ao processo de gestão do contrato.

2.3. Providenciar o planejamento e programação detalhados de todas as atividades e eventos;

2.4 Controlar o prazo de vigência do contrato e de sua execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;

2.5 Comunicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato.

3. Fica designado os (a) servidores (a) abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais o contrato;

3.1 Fiscal do contrato: Flavio de Castro Drumond, Analista Previdenciario, matrícula 11/100003-0

3.2 Fiscal do contrato: João Pedro Bueno Rostiolle Ramalho, Assessor de Apoio Técnico, matrícula 60/200.052-1

4. Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

5. Notifique-se.

Nova Iguaçu, 14 de Setembro de 2022.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretor Presidente
PREVINI

Id. 06454/2022

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO – 321/2022

Ref. Processo n.: 2017/12/1080
Contrato nº. 001/PREVINI/2018
Objeto: Prestação dos Serviços de Recepção e Limpeza do PREVINI.
Empresa: CEMAX Administração e Serviços LTDA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – Previní, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor, **RESOLVE:**

Designar os servidores para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de Maio de 2009.

2. Fica designado o(a) servidor (a) abaixo indicado para exercer, respectivamente, a função de Gestor (a) do contrato;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2.1 Gestor (a) do contrato: Aline Álvaro de Araújo, Técnico Previdenciário, matrícula 10/100026-9

2.2 Compete ao Gestor(a) do contrato as atribuições gerenciais e técnicas relacionadas ao processo de gestão do contrato.

2.3. Providenciar o planejamento e programação detalhados de todas as atividades e eventos;

2.4 Controlar o prazo de vigência do contrato e de sua execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;

2.5 Comunicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato.

3. Fica designado os (a) servidores (a) abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais o contrato;

3.1 Fiscal do contrato: Sandra Leite da Silva, Técnico Previdenciário, matrícula 11/100013-9

3.2 Fiscal do contrato: Ludmila dos Santos Gonçalves Moreira, Assessor de Apoio Técnico, matrícula 60/200.073-1

4. Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

5. Notifique-se.

Nova Iguaçu, 14 de Setembro de 2022.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretor Presidente
PREVINI

Id. 06455/2022

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO – 322/2022

Ref. Processo n.: 2018/11/1076

Contrato nº. 002/PREVINI/2019

Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância do PREVINI.

Empresa: H.L. Prevenção e Serviços Patrimoniais EIRELLI

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – Previní, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor, **RESOLVE**:

Designar os servidores para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de Maio de 2009.

2. Fica designado o(a) servidor (a) abaixo indicado para exercer, respectivamente, a função de Gestor (a) do contrato;

2.1 Gestor (a) do contrato: Aline Álvaro de Araújo, Técnico Previdenciário, matrícula 10/100026-9

2.2 Compete ao Gestor(a) do contrato as atribuições gerenciais e técnicas relacionadas ao processo de gestão do contrato.

2.3. Providenciar o planejamento e programação detalhados de todas as atividades e eventos;

2.4 Controlar o prazo de vigência do contrato e de sua execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;

2.5 Comunicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato.

3. Fica designado os (a) servidores (a) abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais o contrato;

3.1 Fiscal do contrato: Sandra Leite da Silva, Técnico Previdenciário, matrícula 11/100013-9

3.2 Fiscal do contrato: Pedro Henrique Braga Miranda, Gerente de Unidade de Patrimônio, Mat. 60/200.073-3

4. Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

5. Notifique-se.

Nova Iguaçu, 14 de Setembro de 2022.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretor Presidente
PREVINI

Id. 06456/2022

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO – 323/2022

Ref. Processo n.: 2021/02/142

Contrato nº. 004/PREVINI/2021

Objeto: Locação de Veículos

Empresa: RIO LASTEF Comércio de Materiais de Construção e Serviços Ltda

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – Previní, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor, **RESOLVE**:

Designar os servidores para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de Maio de 2009.

2. Fica designado o(a) servidor (a) abaixo indicado para exercer, respectivamente, a função de Gestor (a) do contrato;

2.1 Gestor (a) do contrato: Norma da Silva Lima, Técnico Previdenciário, matrícula 10/100.022-1

2.2 Compete ao Gestor(a) do contrato as atribuições gerenciais e técnicas relacionadas ao processo de gestão do contrato.

2.3. Providenciar o planejamento e programação detalhados de todas as atividades e eventos;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2.4 Controlar o prazo de vigência do contrato e de sua execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;

2.5 Comunicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato.

3. Fica designado os (a) servidores (a) abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais o contrato;

3.1 Fiscal do contrato: Alessandra de Moraes Kohler, Assistente Social, matrícula 10/100011-5

3.2 Fiscal do contrato: Pedro Henrique Braga Miranda, Gerente da Unidade de Patrimônio, matrícula 60/200.073-3

4. Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

5. Notifique-se.

Nova Iguaçu, 14 de Setembro de 2022.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretor Presidente
PREVINI

Id. 06457/2022

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO – 324/2022

Ref. Processo n.: 2018/03/214
Contrato nº. 013/PREVINI/2021
Objeto: Consultoria Atuarial
Empresa: EC2G Assessoria e Consultoria Pública Ltda

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – Previni, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor, **RESOLVE**:

Designar os servidores para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de Maio de 2009.

2. Fica designado o(a) servidor (a) abaixo indicado para exercer, respectivamente, a função de Gestor (a) do contrato;

2.1 Gestor (a) do contrato: Andrea Ribeiro Rodrigues, Analista Previdenciário, matrícula 10/100035-1

2.2 Compete ao Gestor(a) do contrato as atribuições gerenciais e técnicas relacionadas ao processo de gestão do contrato.

2.3. Providenciar o planejamento e programação detalhados de todas as atividades e eventos;

2.4 Controlar o prazo de vigência do contrato e de sua execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;

2.5 Comunicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato.

3. Fica designado os (a) servidores (a) abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais o contrato;

3.1 Fiscal do contrato: Fabrício Martins Carvalho da Silva, Analista Previdenciário, matrícula 10/100044-3

3.2 Fiscal do contrato: Rodrigo Jorge da Costa Ferraz, Chefe de Gabinete, Mat. 60/200.070-1

4. Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

5. Notifique-se.

Nova Iguaçu, 14 de Setembro de 2022.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretor Presidente
PREVINI

Id. 06458/2022

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO – 325/2022

Ref. Processo n.: 2017/01/53
Contrato nº. 015/PREVINI/2018
Objeto: Manutenção de Ar-Condicionado
Empresa: A.C.E TUB Instalações Hidráulicas LTDA ME

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – Previni, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor, **RESOLVE**:

Designar os servidores para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de Maio de 2009.

2. Fica designado o(a) servidor (a) abaixo indicado para exercer, respectivamente, a função de Gestor (a) do contrato;

2.1 Gestor (a) do contrato: Marcos Vinícius dos Santos Leite, Analista Previdenciário, matrícula 10/100005-4

2.2 Compete ao Gestor(a) do contrato as atribuições gerenciais e técnicas relacionadas ao processo de gestão do contrato.

2.3. Providenciar o planejamento e programação detalhados de todas as atividades e eventos;

2.4 Controlar o prazo de vigência do contrato e de sua execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;

2.5 Comunicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

3. Fica designado os (a) servidores (a) abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais o contrato;

3.1 Fiscal do contrato: Norma da Silva Lima, Técnico Previdenciário, matrícula 10/100022-1

3.2 Fiscal do contrato: Pedro Henrique Braga Miranda, Gerente da unidade de Patrimônio, matrícula 60/200.073-3

4. Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

5. Notifique-se.

Nova Iguaçu, 14 de Setembro de 2022.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretor Presidente
PREVINI

Id. 06459/2022

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO – 326/2022

Ref. Processo n.: 2017/04/322

Contrato nº. 013/PREVINI/2017

Objeto: Consultoria Previdenciária

Empresa: VSC Assessoria e Consultoria em Gestão Pública LTDA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – Previni, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor, **RESOLVE**:

Designar os servidores para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de Maio de 2009.

2. Fica designado o(a) servidor (a) abaixo indicado para exercer, respectivamente, a função de Gestor (a) do contrato;

2.1 Gestor (a) do contrato: Andrea Ribeiro Rodrigues, Analista Previdenciário, matrícula 10/100035-1

2.2 Compete ao Gestor(a) do contrato as atribuições gerenciais e técnicas relacionadas ao processo de gestão do contrato.

2.3. Providenciar o planejamento e programação detalhados de todas as atividades e eventos;

2.4 Controlar o prazo de vigência do contrato e de sua execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;

2.5 Comunicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato.

3. Fica designado os (a) servidores (a) abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais o contrato;

3.1 Fiscal do contrato: Flávio de Castro Drumond, Analista Previdenciário, matrícula 11/100003-0

3.2 Fiscal do contrato: Rodrigo Jorge da Costa Ferraz, Chefe de Gabinete, matrícula 60/200.070-1.

4. Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

5. Notifique-se.

Nova Iguaçu, 14 de Setembro de 2022.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretor Presidente
PREVINI

Id. 06460/2022

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO – 327/2022

Ref. Processo n.: 2021/08/764

Contrato nº. 008/PREVINI/2021

Objeto: Fornecimento de Água Potável

Empresa: Aqui Tem Comércio e Serviços de Transportes e Eventos LTDA ME

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – Previni, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor, **RESOLVE**:

Designar os servidores para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de Maio de 2009.

2. Fica designado o(a) servidor (a) abaixo indicado para exercer, respectivamente, a função de Gestor (a) do contrato;

2.1 Gestor (a) do contrato: Norma da Silva Lima, Técnico Previdenciário, matrícula 10/100022-1

2.2 Compete ao Gestor(a) do contrato as atribuições gerenciais e técnicas relacionadas ao processo de gestão do contrato.

2.3. Providenciar o planejamento e programação detalhados de todas as atividades e eventos;

2.4 Controlar o prazo de vigência do contrato e de sua execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;

2.5 Comunicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato.

3. Fica designado os (a) servidores (a) abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais o contrato;

3.1 Fiscal do contrato: Maria de Jesus Lima, Técnico Previdenciário, matrícula 11/100029-0

3.2 Fiscal do contrato: Ludmila dos Santos Gonçalves Moreira, Assessor de Apoio Técnico, matrícula 60/200.073-1

4. Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

5. Notifique-se.

Nova Iguaçu, 14 de Setembro de 2022.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretor Presidente
PREVINI

Id. 06461/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO – 328/2022

Ref. Processo n.: 2021/11/1096
 Contrato nº. 012/PREVINI/2021
 Objeto: Manutenção de Elevador
 Empresa: A.D.O.R Elevadores LTDA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – Previni, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Designar os servidores para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de Maio de 2009.

2. Fica designado o(a) servidor (a) abaixo indicado para exercer, respectivamente, a função de Gestor (a) do contrato;

2.1 Gestor (a) do contrato: Marcos Vinícius dos Santos Leite, Analista Previdenciário, matrícula 10/100005-4

2.2 Compete ao Gestor(a) do contrato as atribuições gerenciais e técnicas relacionadas ao processo de gestão do contrato.

2.3. Providenciar o planejamento e programação detalhados de todas as atividades e eventos;

2.4 Controlar o prazo de vigência do contrato e de sua execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;

2.5 Comunicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato.

3. Fica designado os (a) servidores (a) abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais o contrato;

3.1 Fiscal do contrato: Monique Ribeiro Sanches, Técnico Previdenciário, matrícula 10/100023-8

3.2 Fiscal do contrato: Rodrigo Jorge da Costa Ferraz, Chefe de Gabinete, matrícula 60/200.070-1

4. Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

5. Notifique-se.

Nova Iguaçu, 14 de Setembro de 2022.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
 Diretor Presidente
 PREVINI

Id. 06462/2022

PORTARIA PREVINI Nº 334/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar o servidor **RAFAEL MACHADO DA COSTA** do cargo em comissão de Controlador, simbologia “DAE”, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI e **Nomear OSMARINA SANTA RITA MEDEIROS, ANALISTA PREVIDENCIÁRIO**, Mat. 10/100036-8, para o mesmo cargo, a contar desta publicação.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
 Diretor Presidente
 PREVINI

Id. 06463/2022

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - 335/2022

Ref. Processo nº: 2022/01/32
 Contrato nº. 004/PREVINI/2022
 Objeto: prestação dos serviços especializados em GARANTIA DE HARDWARES DO DATACENTER DO PREVINI
 Empresa: SPE DATA INFORMATICA LTDA.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – Previni, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Designar os servidores para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de Maio de 2009.

2. Fica designado o(a) servidor (a) abaixo indicado para exercer, respectivamente, a função de Gestor (a) do contrato;

2.1 Gestor (a) do contrato: Willians de Azevedo Corrêa, Gerente da Divisão de Informatica, matrícula 11/100.040-5;

2.2 Compete ao Gestor(a) do contrato as atribuições gerenciais e técnicas relacionadas ao processo de gestão do contrato.

2.3. Providenciar o planejamento e programação detalhados de todas as atividades e eventos;

2.4 Controlar o prazo de vigência do contrato e de sua execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;

2.5 Comunicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato.

3. Fica designado os (a) servidores (a) abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais o contrato;

3.1 Fiscal do contrato: João Pedro Bueno Rostiolle Ramalho, Assessor de Apoio Técnico, matrícula 60/200.052-1;

3.2 Fiscal do contrato: Flavio de Castro Drumond, Assessor de Apoio Técnico Especializado, matrícula 10/100.003-0;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

4. Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

5. Notifique-se.

Nova Iguaçu, 14 de Setembro de 2022.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretor Presidente
PREVINI

Id. 06464/2022

EMLURB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 02/60.042/2019

CONTRATO: Termo Aditivo nº 10 ao Contrato 004/CP/EMLURB/2000.

PARTES: Empresa Municipal de Limpeza Urbana – EMLURB e Central de Tratamento de Resíduos Nova Iguaçu S.A.

DOS PREÇOS: Os valores utilizados para o cálculo da remuneração a ser paga pela CONCEDENTE, a ser calculada de acordo com o item 4.3.4 do presente contrato, passa a ser de: R\$ 59,96 (cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), a contar de 16/12/2020 - data de reajuste periódico do Contrato - com a franquia de 20% (vinte por cento), conforme resumo demonstrativo de percentuais de reajustes ao longo do período.

DA RATIFICAÇÃO DOS APOSTILAMENTOS: Ficam ratificados todos os apostilamentos que concederam reajustes de tarifas o período de 16/012/2018 e 30/08/2022, com expressa anuência da Concessionária.

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.62.002.18.542.5028.2.048

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FUNDAMENTO: §8º, art. 65 da Lei Federal 8.666 de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

ALEXANDER BENTO REZENDE
Presidente - EMLURB
Mat. 857-4

Id. 06465/2022